



LEI Nº 068/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal
de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso.
FAÇO SABER a todos os habitantes
deste Município que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um crédito adicional especial até o valor de R\$ 3.000,00 (Três
mil reais), destinados a atender as despesas de Construção de
uma Quadra de Esportes na Agrovila dos Pioneiros deste Município
de Cotriguaçu - MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, obedecerão a seguinte
classificação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.2 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES


08421881.022 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA AGROVILA
DOS PIONEIROS.

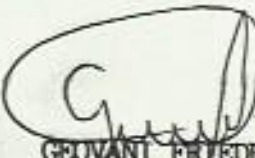
Art. 3º - Os recursos necessários a execução da presente Lei
correrão por conta do excesso de arrecadação apurada no corrente
exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 19 de Setembro de 1.994.


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL


GIOVANI FRIEDRICH
CHEFE DE EXPEDIENTE